



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente do artigo 72 e do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que a contratação da CEMIG Distribuição S.A. se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica à unidade consumidora Captação da Passagem, responsável pelo acionamento dos equipamentos de bombeamento utilizados na captação e recalque de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria. O fornecimento de energia elétrica constitui condição indispensável para a operação do sistema de abastecimento de água do Município de Nova Era/MG, serviço público essencial cuja interrupção poderá comprometer a produção de água tratada, ocasionando desabastecimento da população, prejuízos operacionais e impactos à saúde pública.

Considerando que o fornecimento de energia elétrica é realizado em regime de concessão pública e que a concessionária responsável pela área de atendimento do Município é a única autorizada a prestar o serviço à unidade consumidora, faz-se necessária a formalização da contratação para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**, cujo objeto é a contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Era, 13 de julho de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTUAÇÃO

A contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses, foi autuada como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026.**

Nova Era, 13 de julho de 2026.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

1. OBJETO

Contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se:

- **Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021** – Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;
- **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021** – Instrução do processo de contratação direta.

A inviabilidade de competição decorre da natureza dos serviços da distribuição física da energia elétrica, realizada exclusivamente pela concessionária local, a CEMIG, não havendo outra distribuidora de energia elétrica atuando no Município de Nova Era/MG em razão do regime de concessão pública do setor elétrico.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica para a unidade consumidora Captação da Passagem, garantindo o funcionamento ininterrupto dos equipamentos de bombeamento responsáveis pela captação e recalque de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria. Com isso, busca-se preservar a continuidade dos serviços de abastecimento de água prestados pelo SEMAE, garantindo segurança operacional, eficiência administrativa, regularidade na prestação do serviço público essencial e atendimento às normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais legislações aplicáveis

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A distribuição física da energia elétrica é realizada exclusivamente pela concessionária local, a CEMIG, não havendo outra distribuidora de energia elétrica atuando no Município de Nova Era/MG em razão do regime de concessão pública do setor elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

A solução apresenta as seguintes vantagens:

- Fornecimento contínuo e consolidado por concessionária devidamente regulada pela ANEEL.
- Maior simplicidade operacional e administrativa na gestão contratual.
- Ausência da necessidade de contratação de comercializadora de energia;
- Menor exposição a riscos relacionados às oscilações de preços do mercado de energia;
- Redução da complexidade de gestão e fiscalização contratual;
- Maior previsibilidade na execução contratual;
- Adequação ao perfil de consumo da unidade consumidora;
- Segurança jurídica e operacional para manutenção de serviço público essencial.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o preço encontra-se devidamente justificado, uma vez que os valores praticados decorrem de **tabelas tarifárias oficiais**, aplicadas de forma padronizada em âmbito estadual.

As tarifas são públicas e uniformes, não havendo negociação individualizada, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado para os mesmos serviços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.05.17.512.1701.2109.3.3.90.39.00 Ficha 471 Fonte: 1.753.000.0000

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

8. RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação da CEMIG Distribuição S.A., nos termos acima justificados.

Encaminhe-se à autoridade competente para ratificação e posterior publicação.

Nova Era, 13 de julho de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 13 de julho de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026.** de Contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 511.178,09 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos).

Atenciosamente,

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 13 de julho de 2026.

Informo que existe no orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada as despesas provenientes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**, cujo objeto é a contratação da concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação 02.07.05.17.512.1701.2109 Ficha: 471 Fonte: 1753

Informamos que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para realização do referido processo e ficará bloqueada no estimado para contratação.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos na Lei Federal 14.133/21, para realização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026** de contratação concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 511.178,09 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), informo que existe disponibilidade financeira para realização da referida contratação.

Nova Era, 13 de julho de 2026.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
TESOUREIRO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**, de concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 511.178,09 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível como plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 13 de julho de 2026.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo de contratação concessionária responsável pela prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, em mercado cativo, para atendimento da unidade consumidora denominada Captação da Passagem, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Nova Era/MG, destinada ao fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema de bombeamento de água bruta para a Estação de Tratamento de Água Santa Maria – ETA principal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 511.178,09 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 25 de setembro de 2026.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**